



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 149, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 982, de 12 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 26.242,66 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
(158) 4.4.90.52.00.00.2.031.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.242,66
Total suplementação R\$ 26.242,66

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA
(556) 3.3.50.43.00.00.1.137.01.0090 Subvenções Sociais R\$ 13.000,00
Total do Órgão R\$ 13.000,00

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(645) 3.3.90.39.00.00.2.103.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.242,66
Total do Órgão R\$ 13.242,66
Total da Anulação R\$ 26.242,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio